DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quinta-Feira, 26 de Janeiro de 2023 - Edição nº 370

SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico n° 013/2023.

- DECRETO Nº 007/2023: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO NOVO FUNDEB (LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020) PARA O EXERCÍCIO 2023/2026, DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- LICENÇA AMBIENTAL - LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 001/2023.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0D1C883686-DA12A44B8F-4CC18D99B0-B9AFDFACD7

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento da licitação divulgada através do edital Pregão Eletrônico n° 013/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de vidros, devido às alterações no edital.

Tanque Novo/BA, em 26.01.2023.
Thays Morais Meira Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 007 DE 24 DE JANEIRO 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO NOVO FUNDEB (LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020) PARA O EXERCÍCIO 2023/2026, DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, cuja regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 062, de 29 março de 2021, a qual dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS – FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO NOVO FUNDEB,** por um mandato de 04(anos), conforme abaixo relacionados:

I REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I- Agnaldo Neves Silva - Titular
II- Solange Oliveira Magalhães - Suplente
III- Débora Rafaela Batista Carneiro - Titular
IV- Camila Celestino Figueiredo - Suplente

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

II – REPRESENTANTE DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

I- Edvan Santos Carvalho - Titular

II- Mônica Cardoso da Silva Carneiro - Suplente

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

I- Maria Pereira Carneiro Silva Neves – Titular

II- Geilson Carneiro Cardoso – Suplente

IV REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS

I- Eva Martins Santos - Titular

II- Niuma Nobre Matias – Suplente

V – REPRESENTANTE DOS PAIS DOS DISCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

I- Lucas Leão Barbosa - Titular

II- Lindaia Mirlane Dias – Suplente

III- Moacir Oliveira Marques Silva – Titular

IV - Ednéia Bonfim Silva – Suplente

VI – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

I- Marcus Costa Pereira – Titular

II- Cíntia Lopes Marques - Suplente

VII – REPRESENTANTE DA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

I- Daphine Oliveira David - Titular

II- Kaike Alan Cardoso Gomes – Suplente

VIII – REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL – CME

I- Rosária Souza Lima Oliveira - Titular

II- Edite da Silva Bandeira - Suplente

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

I- Aparecida Kely Gomes Batista – Tutelar

II – Márcia Conceição de Souza Costa – Suplente

X - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

I- Osmar Silva Dias – Titular

II- Carlos Roberto Cruz Silva - Suplente

III- José Roberto Sousa Dias – Titular

IV- José dos Santos Silva – Suplente

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB não serão remunerados.

Art. 3º - Os titulares e suplentes que compõem o conselho terão um mandato com vigência até 31 de dezembro de 2026, sem recondução, conforme o Art. 13 da Lei Municipal nº 062/2021.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável pela Convocação da Reunião de Posse dos Conselheiros e escolha da Diretoria.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em 24 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário em especial do Decreto nº 127 de 31 março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo – BA, 24 de janeiro de 2023.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

LICENCA AMBIENTAL

PORTARIA MUNICIPAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Nº 002/2020

Licença de Operação – LO Nº 0001/2023

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º. e 6º., pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2015, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela a Resolução **CEPRAM Nº 4327/2013** atualizada pela a LEI 4.420/2015, **LEI MUNICIPAL Nº** 005/2015 de 19 de agosto de 2015 atualizada pela a Lei Nº 055/2020 de 27 de outubro de 2020, e a Lei de Nº 087/2022 que altera os valores das tabelas constantes da Lei Nº 055/2020, em consonância com o **CODEMA** – Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Tanque Novo, tendo em vista o que consta no processo **LO/0001/2023**, com pareceres técnicos favoráveis ao pleito **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, a **ROCHA BAHIA MINERAÇÃO Ltda**, - inscrita no **CNPJ Nº: 06.140.170/0027-97** sob o **Processo ANM: 870.536/2016**, que se encontra regular perante o licenciamento ambiental pelo prazo de dois anos contados a partir da date de emissão deste documento, mediante Licença por Adesão e Compromisso para realização da atividade de **LAVRA DE ROCHAS ORNAMENTAIS**, na Fazenda Cavalo Morto (Zona Rural), localizada nesse município de Tanque Novo, CEP: 46.580-000, estado da Bahia. A utilização, é igual a 6,3 hectares, dentro das coordenadas: 13°30'49.83"S/42°36'27.76"O e 13°33'20.07"S/42°35'25.60"O. Será permitida ao empreendimento, a instalação do empreendimento, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento das condicionantes do verso deste ato.

Tanque Novo – BA, 19 de Janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo Ricardo B. Carneiro
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RENAN THIAGO CARNEIRO NUNES
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto Nº 06 de 04/01/2021

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Digitalizado com CamScanner

Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

XXVII. Manter placa fixada na entrada do empreendimento com nome do empreendedor, nome do responsável técnico, nome e número do Título Autorizativo da Licença Ambiental;

XXVIII. Comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;

XXIX. Limitar as intervenções destinadas ao desenvolvimento da atividade à poligonal da área definida, objeto da licença ambiental;

XXX. Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando do requerimento da Licença de Operação, relatório técnico e fotográfico de todas as ações realizadas;

XXXI. Manter esta Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes ordenadas e acessíveis a fiscalização dos órgãos ambientais;

XXXII. Disponibilizar **40 horas** de máquinas para manutenção e limpeza das aguadas e parques municipais desse município (Tanque Novo – BA), como medida mitigadora e compensatória de dano ambiental. **Prazo de 5 meses a partir da publicação deste ato**;

XXXIII. Contribuir com o Viveiro Municipal através da **doação** de mudas arbóreas de espécies nativas, frutíferas e/ou espécies nativas da Caatinga/Cerrado. **Prazo de 5 meses a partir da publicação deste ato.**

XXXIV. Contribuir com **10 lixeiras** seletivas, com intuito de colaborar a coleta de recicláveis e orgânicos no município, ajudando a manter o equilíbrio ecológico do meio urbano. **Prazo de 5 meses a partir da publicação deste ato**.

XXXV. Doar a Secretaria de Meio Ambiente, **102 estacas de eucalipto**, de 3,5 metro de altura bitola 10, tendo por finalidade a construção do projeto de Olericultura (hortaliças comunitárias), na comunidade de Murici.

Art. 2º. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 3º. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** poderá exigir novos padrões decorrentes de mudanças substanciais e, ou tecnológicas disponíveis.

Art. 4º. Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará de Localização e outros que se façam necessários e entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanque Novo – BA, 19 de Janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RENAN THIAGO CARNEIRO NUNES
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto N.º 06 de 04/01/2021

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Digitalizado com CamScanner